



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000620/2020-99

Unidade Gestora: SELOG/RR

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 375/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A MSB RECARGAS E INFORMÁTICA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal- Setor de Autarquia Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede a Av. Ville Roy, 3563, Canarinho, Boa Vista–RR, CEP 69306-595, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0026-69, neste ato representada pela Superintendente Regional **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria n.º 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU n.º 91, de 15 de maio de 2023, seção 02. e a **MSB RECARGAS E INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ 08.257.279/0001-03 sediado na R. Dom Pedro I, 224, Jd. Independência, CEP 78031-020, Cuiabá–MT, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente apresentada no presente processo, representada por seus Representantes Legais ao final nomeados e assinados, resolvem celebrar o presente Contrato, doravante denominado **CONTRATO SOCIAL**, que será regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 04.06.2025 a 04.06.2026.
- 1.2. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual, caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado no **art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993, prorrogação excepcional da vigência contratual**, na Cláusula Segunda do Contrato n.º 00413/2020 e na Instrução Normativa n.º 005/2017/SEGES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação:

4.1.1. Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

4.1.2. Gestão/Unidade: 390070/39252

4.1.3. Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.40

4.1.4. PTRES: 173905

4.1.5. Fonte: 01000000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Sacardi Biudes, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 13/05/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21129824** e o código CRC **BEF3B5AD**.